



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.



PROCESSO Nº 61985.000861/2020-06

CONTRATO Nº 10/2020-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 10/2020-03, CELEBRADO PELA
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA
S.A. - AMAZUL E A BRASFILTER INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo - SP, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 - Butantã - São Paulo - SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Gerente de Administração ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR, CPF nº 843.858.397-00, portador da Carteira de Identidade nº 424.273 MB, com a competência que lhe confere o Estatuto da AMAZUL e a portaria nº 29/AMAZUL, de 5 de abril de 2019, e a empresa BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ/ME sob o nº 53.437.406/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Isabel Spina Perella, nº 445, Bairro Ponte Grande, na cidade de Guarulhos - SP, CEP nº 07031-040, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ VANDERLEI DE MEDEIROS, CPF nº 034.124.778-26, portador da Carteira de Identidade nº 11.177.213-8, expedida pela SSP-SP, conforme procuração apresentada e registrada no 1º Tabelião de Notas - Comarca de São Paulo - Mirian da Silva Arbex de 13/12/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000861/2020-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 13.303 de junho de 2016 e normas e princípios gerais dos contratos, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação por Valor nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses a prestação de serviços de purificador de água, com elemento filtrante e opção de água gelada, incluindo serviço de instalação e manutenções preventivas e corretivas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Projeto Básico.

Diante do exposto e com base no artigo 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

- Carta s/nº de 24AGO2023, da CONTRATADA concordando com a prorrogação.

2000



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 09/10/2025, totalizando o prazo limite de prorrogações de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor estimado para o novo período é de R\$ 6.182,16 (seis mil cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato Original: 10/2020-00 Data da assinatura: 09/10/2020 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 09/10/2021 Valor do Período: R\$ 2.592,00	2.592,00
2º Período Contratual: Termo Aditivo nº 10/2020-01 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual de 9,68%. Data de Assinatura: 08/10/2021. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 09/10/2022 Valor do Período: R\$ 2.842,90	2.842,90
3º Período Contratual Termo Aditivo nº 10/2020-02 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual de 8,73%. Data de Assinatura: 07/10/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses – até 09/10/2023 Valor do Período: R\$ 3.091,08	3.091,08
4º Período Contratual Termo Aditivo nº 10/2020-03 – Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses. Data de Assinatura: 05/10/2023. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses – até 09/10/2025 Valor do Período: R\$ 6.182,16	6.182,16
TOTAL GERAL R\$	14.708,14

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de pleitear o reajuste tão logo conheça o índice conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato original.

EM BRANCO



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

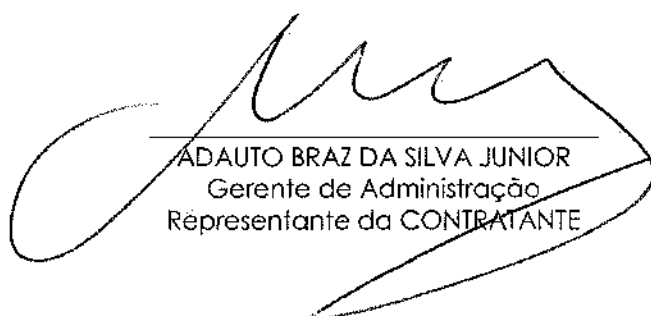
Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

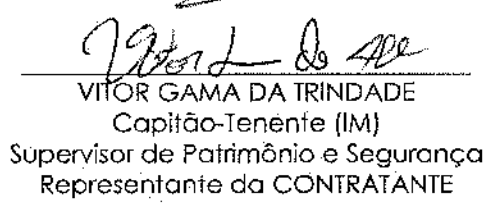
São Paulo, 05 de OUTUBRO de 2023.



ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR
Gerente de Administração
Representante da CONTRATANTE

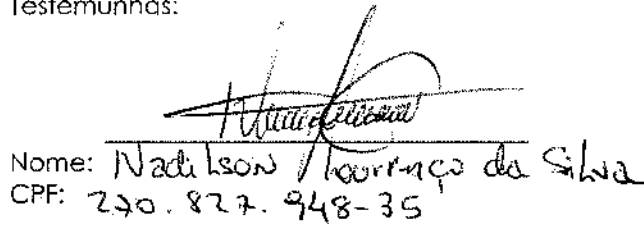


JOSÉ VANDERLEI DE MEDEIROS
Representante da CONTRATADA



VITOR GAMA DA TRINDADE
Capitão-Tenente (IM)
Supervisor de Patrimônio e Segurança
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:



Nome: Nadilson Lourenço da Silva
CPF: 220.827.948-35



DENILSON ALVES BARRETO
Coordenador Comercial Corporativo
CPF: 095.251.618-70
Testemunha da CONTRATADA

11/11/2020